

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 - REGISTRO DE PREÇO

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Processo nº 064/2024</b>  | <b>Tipo: Menor preço por LOTE</b> |
| <b>Abertura: 19/09/2024</b>  | <b>Hora: 09:00h</b>               |
| <b>Local:</b> Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, Telefone: (27) 3185-9216/9224 e e-mail: <a href="mailto:cpl@senar-es.org.br">cpl@senar-es.org.br</a> |                                   |

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES**, inscrito no CNPJ de nº 04.297.257/0001-08, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se disciplinado pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, devidamente publicado no D.O.U. de 20/09/2023 REVISTO E CONSOLIDADO PELA RESOLUÇÃO Nº 30/2024/CD, DE 02/05/2024 e disponibilizado na página eletrônica do SENAR: [https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/RLC-SENAR\\_20-09-23.pdf](https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/RLC-SENAR_20-09-23.pdf), bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos.

O Edital e todas as informações, esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme item 3 na sede do SENAR-AR/ES, em Vitória, através do e-mail: [cpl@senar-es.org.br](mailto:cpl@senar-es.org.br) ou via telefone (27) 3185-9202/9223.

### 1. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

O critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a este Pregão Presencial, estarão divulgadas conforme a seguir:

- nas reuniões de abertura de **ENVELOPES**;
- no quadro de aviso e/ou no site do SENAR-AR/ES, através do link: <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>
- por qualquer outro meio formal que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente pregão presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa especializada para** prestação de serviços de confecção de materiais promocionais, envolvendo confecção, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais apêndices do edital. Visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES.

**2.2.** O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, conforme estabelece o art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/ES. **De igual modo, as quantidades constantes do Anexo I são meramente estimadas, não se obrigando o SENAR-AR/ES pela aquisição total.**

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Somente poderão participar desta Licitação as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

**3.2.** Não poderão participar da Licitação, as empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, bem como aquela que tenha sido aplicada quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, bem como aquelas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

**3.3.** Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, **simultaneamente**, estejam participando desta Licitação.

**3.4.** Não poderão participar desta Licitação empresas que possuam em seu quadro societário ou diretivo funcionário ou dirigentes do SENAR-AR/ES.

### 4. DOS ESCLARECIMENTOS

**4.1.** O Licitante que tiver dúvidas de caráter técnico, administrativo e/ou eventuais impugnações, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão Permanente de Licitação - CPL em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de preclusão.

**4.2.** A participação no presente edital significará que a Licitante terá examinado minuciosamente o conteúdo, tomando conhecimento das especificações e outros elementos técnicos e administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-AR/ES, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que a Licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irremediavelmente os termos deste instrumento.

**4.3. As notificações** aos Licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins de Recursos. Assim, os Licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A Licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.

**4.4.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

**4.5.** Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do Certame.

### 5. REPRESENTANTES DAS LICITANTES

**5.1.** As empresas interessadas nesta Licitação deverão credenciar um representante (**por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida**), que o habilite a participar de procedimentos licitatórios em nome da empresa, com poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (Modelo – Anexo VII);

**5.2.** No caso de representante, a procuração particular deverá vir acompanhada de cópia simples do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, para fins de comprovação dos poderes para constituir-se representante.

**5.3.** A procuração será dispensada quando o presente for representante legal da empresa e este comprovar, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, ser o responsável legal pela administração da empresa.

**5.4.** O representante da empresa deverá identificar-se através da apresentação da Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação, Identidade Profissional, através do original ou cópia autenticada em cartório.

**5.4.** A não apresentação desses documentos será fator impeditivo à atuação do representante nos procedimentos da Licitação.

**5.5.** Os documentos exigidos neste item 5, deverão preferencialmente ser apresentados **FORA dos envelopes: 01 - Proposta e do 02 - Documentação.**

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** Os Licitantes deverão apresentar a documentação, de acordo com os procedimentos estabelecidos nestes itens:

**6.1.1.** As propostas de preços e os documentos de habilitação dos Licitantes deverão ser entregues simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em envelopes distintos fechados e indevassáveis, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

### **ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS**

SENAR - Administração Regional do Estado do Espírito Santo  
A/C Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**Ref.: Licitação nº 05/2024 - Pregão Presencial**  
Envelope nº **01 - PROPOSTA**

### **ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

SENAR - Administração Regional do Estado do Espírito Santo  
A/C Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**Ref.: Licitação nº 05/2024 - Pregão Presencial**  
Envelope nº **2 – DOCUMENTAÇÃO**

### **6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

A proposta será apresentada contendo as especificações mínimas apontadas no **Anexo I**, com seus respectivos **valores**, nos termos abaixo descritos:

- a) Sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Atestar na própria proposta que as descrições dos produtos ofertados por lotes, atendem as especificações mínimas solicitadas no anexo I - Termo de Referência;
- c) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da Licitante ou por preposto designado;
- d) o preço deverá ser fixado em real, de forma unitário e total dos produtos ofertados por lotes;
- e) O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex: R\$ 0,00 (centavos);
- f) conter razão social, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato;

- g) A validade mínima da proposta será de 12 (doze) meses nos termos do Art. 45 do Regulamento de Licitações e Contratos, podendo ser por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso;
- h) O prazo de entrega dos itens será conforme contrato.

### **6.3. DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Os documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação. O SENAR-AR/ES se reserva o direito de solicitar ao Licitante a apresentação dos originais dos documentos, fixando prazo para a sua apresentação e realizar sua autenticação.

#### **6.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Empresa - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive com as alterações em vigor, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores.**

#### **6.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- d) Prova de regularidade com a receita da Fazenda Municipal e Estadual (sede da licitante).

### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

### **7. DOS PROCEDIMENTOS**

**7.1.** Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até a data e hora indicados para abertura no preâmbulo deste Edital, sito Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101 a 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-243, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

#### **EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.2.** A sessão pública será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, e a abertura dos envelopes serão em data e horário previstos neste instrumento convocatório.

**7.3.** A CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará em Ata.

**7.4.** A CPL fará a conferência se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

**7.5.** Depois de realizada abertura e a verificação das Propostas de Preços (Envelope "1") das empresas Licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

**7.6.** A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**7.7.** Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria

Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**7.8.** A CPL analisará e decidirá o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**7.9.** Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

#### **LANCES VERBAIS**

**7.10.** Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, de acordo com os seguintes critérios:

- a) O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de Maior Preço classificada a fazer o seu lance no percentual mínimo 1% (um por cento), e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- b) Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de Maior Preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de Menor Preço.
- c) Só serão considerados os lances inferiores ao último Menor Preço obtido.
- d) A Licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- e) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**7.11.** Será classificada como primeira colocada do certame a Licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Preço, (por lotes). As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

**7.12.** É facultado ao Pregoeiro no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre eles, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

#### **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.13.** Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope "2") exclusivamente da Licitante classificada como primeira colocada.

**7.14.** Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às Licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º RLC do SENAR, ou ainda por qualquer outro meio formal.

**7.15.** Após esta divulgação a todas as Licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

**7.16.** Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da Licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da Licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

**7.17.** Caso outras Licitantes resolvam praticar o preço registrado, a CPL deverá proceder à abertura dos Documentos de Habilitação destas e fazer a verificação da conformidade com as exigências da cláusula quarta deste edital.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

**7.18.** Ocorrendo lances verbais, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexoll.



## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**8.1.** Será declarada vencedora deste certame a Licitante que tiver a sua proposta classificada e apresentar o **Menor Preço**, (por lotes) desde que considerada habilitada nos termos deste Edital. Na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**, os valores (por lotes) apresentados serão meramente para critério de julgamento das propostas e, necessariamente, não corresponderá ao valor estimado do contrato.

**8.2.** Na sessão pública será permitido que outras Licitantes também vier a praticar o preço registrado, desde que haja manifestação das Licitantes, após o encerramento da fase de lances.

**8.2.1.** Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrar preço, são os seguintes:

- a) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder executar o objeto no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra a mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;
- b) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, da execução dos serviços por não conseguir mais praticar o preço registrado; e
- c) Quando houver alguma situação não prevista neste edital, que justifique o fornecimento do objeto pelos demais licitantes com preços registrados.

**8.3.** O objeto do certame poderá ser adjudicado a uma ou mais LICITANTE(S), vez que o julgamento será pelo **MENOR PREÇO, (por lotes)**, indicados no **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** do Edital.

**8.4.** O Registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a classificação e o registro de preços das empresas (artigo 30 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, a autoridade competente do SENAR-AR/ES.

**9.2.** A Licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 2º art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**9.3.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**9.4.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5.** Os recursos terão efeito suspensivo.

**9.6.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente na **Recepção do SENAR-AR/ES**, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101 a 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-243.

**9.7.** Serão considerados intempestivos os recursos protocolados fora data, horário e em local diferente do indicado no item 9.6.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**10.1.** A Licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preços, assinarão a **Ata de Registro de Preço - Anexo III e IV e Contrato – Anexo V**, para fornecimento conforme demanda, deste instrumento convocatório.

**10.2.** Caso a(s) Licitante(s) não compareça(m) para assinar os instrumentos contratuais ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra Licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

## **11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**11.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objetivo licitado, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão aplicação das seguintes penalidades ou sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicado sempre por escrito;
- b) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) que será calculada sobre o valor global estimado para custeio do objeto deste Edital, conforme previsto no item 16 – Do Valor Estimado.
- c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- d) A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação, e da ampla defesa, ficará impedida de Licitar e Contratar com a regional do Estado do Espírito Santo, bem como as demais regionais que compõem o Sistema, inclusive com o SENAR CENTRAL, por um prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- e) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- f) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.
- g) Será facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **12. SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, na sua redação atual: [https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/RLC-SENAR\\_20-09-23.pdf](https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/RLC-SENAR_20-09-23.pdf),

## **13. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO**

**13.1.** A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Presencial serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/ES ou para quem este delegar competência.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** Após a entrega do objeto, a LICITANTE apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/ES, juntamente com as certidões negativas CND do INSS e CRF - CAIXA. O crédito será efetuado em boleto bancário após 15 (quinze) dias, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

**14.2.** Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

**14.2.1.** O SENAR-AR/ES se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, proposta de fornecimento e contrato celebrado;

**14.2.2.** As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR-AR/ES serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 14.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## **15. DA FONTE DE RECURSOS**

**15.1.** As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR.

## **16. DO VALOR ESTIMADO**

**16.1.** O valor estimado para todo o registro de preços é de R\$ 2.301.591,00 (Dois milhões e trezentos e um mil e quinhentos e noventa e um reais.).

## **17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, por meio endereço eletrônico [cpl@senar-es.org.br](mailto:cpl@senar-es.org.br), até às **09:00h (nove horas) do dia 18/09/2024**.

**17.2.** As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no Item 17.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

**17.3.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

**17.4.** Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://www.senar-es.org.br/licitacoes> opção “Licitações em andamento e concluídas no exercício”, sem necessidade de reabertura de prazos.

**17.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail para todos os Licitantes cadastrados e divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: <https://www.senar-es.org.br/licitacoes> no mesmo link onde está publicado o edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.



## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Serão inabilitadas as Licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. Salvo os casos em que todas as Licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a CPL poderá fixar um prazo para as Licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

**18.2.** O **SENAR-AR/ES** se reserva o direito de cancelar esta licitação, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 62 do RLC).

**18.3.** A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais.

**18.4.** É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

**18.5.** Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>, sem necessidade de reabertura de prazos.

**18.6.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao **SENAR-AR/ES** à responsabilidade pela não observância deste procedimento.

**18.7.** Entregues os envelopes “1” e “2” à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos Licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

**18.8.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas Licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

**18.8.** Os envelopes das Licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

**18.10.** Fica eleito o Foro de Vitória/ES, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente Licitação.

**18.11.** Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) Anexo IV - Ata de Registro de Preço;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Modelo Carta de Credenciamento

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024.

JORGE BATISTA DA SILVA  
**Presidente da CPL**

BRUNO MIRANDA DE AMORIM  
**Membro da CPL**

WALDIENNY FERREIRA RAMOS  
**Membro da CPL**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### Termo de Referência – Material Promocional

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de confecção de materiais promocionais, envolvendo confecção, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais apêndices do edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O SENAR-AR/ES, cuja missão é realizar a educação profissional, a assistência técnica e as atividades de promoção social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo. Por isso objetivo estratégico da instituição é tornar a marca conhecida pela sociedade e reconhecida pelo produtor rural. Para isso, foram planejadas ações de comunicação que vão alcançar o público mencionado especialmente em feiras, eventose programas especiais que realizaremos durante o período de contrato.






Para comunicar visualmente a instituição e seus serviços, faz-se necessária a contratação de empresa para a produção dos materiais relacionados neste Termo de Referência. Eles servirão como itens de divulgação e publicidade do SENAR-AR/ES.




#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** Abaixo estão descritos todos os materiais que poderão ser utilizados durante o contrato:





| <b>Materiais instrucionais e promocionais da FPR/PS</b>                              |
|--|
| <b>Centro de Custos:</b> 005.01.14.02.01.001 <b>Natureza Orçamentária:</b> 4601.4611 |
| <b>Centro de Custos:</b> 003.03.02.02.01.003 <b>Natureza Orçamentária:</b> 4601.4612 |
| <b>Programa de Saúde</b>   |
| <b>Centro de Custos:</b> 006.05.02.01.01.001 <b>Natureza Orçamentária:</b> 4601.4611 |
| <b>AGRINHO (kit aluno)</b>   |
| <b>Centro de Custos:</b> 006.05.02.01.01.001 <b>Natureza Orçamentária:</b> 4601.4611 |





## LOTE I

| Item | Qtde   | Descrição   | Entrega/Pedido                       | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|--------|---|--------------------------------------|-------------------------|---|
| 1    | 8.000  | Lápis Ecológico produzido a partir de madeira de reflorestamento, que possui capsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Oferecido na cor natural e já apontado, em quatro espécies de sementes de tempêro disponíveis, sendo RÚCULA, COENTRO, SALSIA entre outras. Personalizado com o logo em 1 cor e embalado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm que pode ser totalmente personalizado com sua mensagem ou logotipo, em 4x4 cores. | PARCIAL - mínimo de 1.000 por pedido | R\$ 170.955,00          |    |
| 2    | 20.000 | Caneta esferográfica Personalizada, cor tinta azul, ponta média, corpo plástico (PVC) com punho emborrachado, serigrafia 04 Cores (12mm x 30mm), clichê incluso, bico e click plástico.   | PARCIAL - mínimo de 5.000 por pedido |                         |   |
| 3    | 3.000  | CANETAS DE BAMBU PERSONALIZADAS, são produzidas com seu corpo de bambu e material reciclado nos acabamentos, na cor Verde. Gravação a laser; Tamanho máximo da gravação 8 x 35 mm; produzida em material reciclado e ecológico; Dimensões: 14,7 x 1,5 (cm);   | PARCIAL - mínimo de 1.000 por pedido |                         |   |
| 4    | 6.000  | Caneta 3 em 1 – caneta <i>touch</i> compatível, esferográfica com suporte para celular na cor verde com personalização com logo do SENAR-AR/ES e site institucional. Clip plástico aberto utilizado como suporte para celular e parte superior com limpador de tela, parte inferior com detalhes em relevo. Acionamento por giro.   | PARCIAL - mínimo de 1.000 por pedido |                         |   |
| 5    | 500    | Kit incluso caneta metálica e chaveiro em metal com argola, incluso caixa em papelão rígido com berço para os dois itens, presos através de elástico. Gravação a laser na caneta, chaveiro e serigrafia em 1 cor na caixa.  | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido   |                         |  |
| 6    | 1.000  | Bloco de anotação com post-its coloridos e caneta, material reciclado. Contém<br>:Bloco de Anotação: aproximadamente 70 folhas; Post-it grande (amarelo) : aproximadamente 30 folhas; Marcadores (amarelo, pink, azul, verde e laranja): aproximadamente 20 folhas. Gravação serigrafia em 1 cor na capa e caneta.  | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido   |                         |  |
| 7    | 2500   | Lápis de madeira sem borracha. Gravação serigrafia em cores   | TOTAL                                |                         |  |
| 8    | 2500   | Apontador em PS com depósito. Gravação em Tampografia em cores. Medidas: 41 x 40 x 30mm   | TOTAL                                |                         |  |



|    |       |   |                                    |   |
|----|-------|---|------------------------------------|---|
| 9  | 2500  | Régua 15cm personalizada, PP Flexível, formato tradicional, reta, plana, com um personagem no topo direito, personalizada com a logo da empresa.<br>Medida 200x 41 mm   | TOTAL                              |  |
| 10 | 2500  | Borracha escolar com capa protetora, gravação em serigrafia em cores.<br>Medidas 5,5 x 3,3 x 1,3 cm   | TOTAL                              |  |
| 11 | 1.000 | Papel Semente Ecológico 148 x 210 mm Impressão 4x0, podendo ser arte variada. Tipo de Semente: agrião, rúcula, almeirão, cenoura e tomate, manjeriço, mostarda, pimenta, margarida, clarquia e cravo francês. | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |  |

## LOTE II

| Item | Qtde  | Descrição   | Entrega/Pedido                     | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|-------|---|------------------------------------|-------------------------|---|
| 1    | 500   | Case para Notebook 15,6" Personalizada<br>Externo: Neoprene de alta densidade, resistente à água e a arranhões.<br>Interno: Forro de microfibra macia para proteção adicional contra arranhões e choques.<br>Tamanho: 38 x 29 x 2,5 cm; 250g<br>Modelo com bolso: Inclui um bolso externo ou interno adicional para armazenar acessórios como cabos, carregadores ou mouse.<br>Proteção contra impactos leves, respingos de água e poeira.<br>Costura reforçada nas bordas e pontos críticos para maior resistência ao desgaste.<br>Personalização: Impressão em alta definição no material externo, utilizando sublimação. | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido | R\$ 322.890,00          |   |
| 2    | 2.000 | Sacola Ecobag Personalizada em Brim e Juta.<br>Tamanho: 50x50x10 (C x A x L);<br>Brim: Composição: 100% Algodão. Gramatura: 231g; cor: roxa ou rosa<br>Juta: Composição: 100% Juta. Gramatura: 260g;<br>Gravação em Silk Screen em até 3 cores.<br>Fechamento interno com zíper, acabamento com botão e liga.   | TOTAL                              |                         |  |
| 3    | 1.000 | Sacola produzida em tecido 100% algodão com gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , possui bolso interior e alças de 65 cm, medidas 460 x 400 x 150 mm.<br>Gravação em Silk Screen em até 3 cores ou seringa.  | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |  |
| 4    | 2.000 | Caderneta tipo moleskine couro sintético, marcador de página em cetim e fita elástica para fechar. Contém aproximadamente 78 folhas amareladas sem pauta. Medidas: Altura: 21,4 cm; Largura: 14,7 cm; Espessura: 1,2 cm.<br>Gravação serigrafia em 1 cor.   | TOTAL                              |                         |  |








|   |       |  |                                    |  |   |
|---|-------|--|------------------------------------|--|---|
| 5 | 3.000 | Sacola produzida em TNT metalizada com botão, parte em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho, medidas 35 x 45,5 x 11,5 cm. Gravação serigrafia em 1 cor. | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido |  |  |
| 6 | 500   | Lancheira produzida em 13Neoprene com alça de mão, e acabamento com costura nas laterais. Medidas: 30 cm Largura, 29 cm Altura, 15 cm Profundidade. Impressão em Policromia total.                         | mínimo de 250 por pedido           |  |  |
| 7 | 3.000 | Necessaire de plástico fosca personalizada com fechamento em zíper e desing funcional, com impressão até 4 cores, sendo até duas variações de personalização. Tamanho: Comp 21cm x L 7cm x 9 cm alt.       | PARCIAL - mínimo de 800 por pedido |  |  |
| 8 | 2500  | Estojo em allklear 040 mm, zyper de nylon, cursor níquelado. Medidas: 21cm largura x 8cm de altura x 6 cm de profundidade. Gravação em serigrafia.   | TOTAL                              |  |  |



### LOTE III

| Item | Qtde  | Descrição  | Entrega/Pedido                     | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|-------|--|------------------------------------|-------------------------|---|
| 1    | 3.500 | Mochila executiva para notebook – Produzida em tecido poliéster. Parte externa: 3 bolsos frontais com zíper, 2 bolsos laterais, alça de mão e alça de ombro acolchoada. Parte interna: compartilhamento acolchoado para notebook de 39x28cm. Tamanho total do notebook 17". Medidas 39x29x11cm. Com personalização em Silk Screen.   | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido | R\$ 682.370,00          |   |
| 2    | 2.000 | Mochila para notebook produzida em poliéster 600D impermeável, possui compartimento principal almofadado para notebook até 15.6". Bolso frontal, zíper impermeáveis, parte posterior almofadada, com sistema de apoio acolchoado para as costas e alças almofadadas, medidas 280 x 400 x 110 mm. Gravação a laser em placa de metal. | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |  |
| 3    | 2500  | Mochila produzida em poliéster 600D, com bolso frontal de grande dimensão, possui parte posterior e alças almofadadas, medidas 310 x 410 x 120 mm. Gravação serigrafia em 1 cor.   | TOTA                               |                         |  |







## LOTE IV

| Item | Qtde  | Descrição   | Entrega/Pedido                     | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|-------|---|------------------------------------|-------------------------|---|
| 1    | 1.000 | Pin em metal dourado com formato redondo, personalização em alto relevo, fixação com Pino e Fecho de metal, tamanho: 2cm x 2cm  | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido | R\$ 126.886,00          |   |
| 2    | 1.000 | Porta bolsa de metal dobrável, possui chapa central redonda para gravação e parte traseira borracha anti deslizante. Para utilizar o porta bolsa basta puxar a lateral (é imantado) e abri-lo, medidas 4,4 cm x 4,4 cm. Gravação a laser. | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |    |
| 3    | 5.000 | Chaveiro produzido em mdf acabamento com corte a laser, formato e medidas e formato a definir, acabamento com corrente e argola. Tamanho 5x5cm  | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |    |
| 4    | 3.000 | Chaveiro em metal cromado brilhante com corpo giratório cromado fosco, possui argola com Ø 3,3cm. Gravação a laser, alto relevo.  | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |  |
| 5    | 2500  | Medalha de metal, com etiqueta resinada. Medida: 3,5cm. Medida fita de 3cm largura por 75cm comprimento, na cor verde   | TOTAL                              |                         |  |
| 6    | 500   | Bloco de anotação de mesa com trilho de ferro, material couro sintético. Possui aproximadamente 150 folhas sem pauta. Medidas: Altura: 19,3 cm. Largura: 13,8 cm Gravação baixo relevo.   | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido |                         |  |
| 7    | 2500  | Pulseira de Tecido, poliéster acetinado, para Identificação - Impressão em sublimação. Só Frente   Verso em branco Medidas: 15mm x 36cm Corte: Chanfrado nas pontas para acabamento Pino inviolável para qualquer tamanho de pulso.       | TOTAL                              |                         |  |
| 8    | 2.000 | Botton personalizado tipo americano, película protetora brilhante, alfinete de segurança, base em PVC (plástico), tamanho: 4cm, arte em impressão digital colorida.   | TOTAL                              |                         |  |





|    |      |   |                                    |  |   |
|----|------|---|------------------------------------|--|---|
| 9  | 2500 | Botton personalizado tipo americano, película protetora brilhante, alfinete de segurança, base em PVC (plástico), tamanho: 55mm, arte em impressão digital colorida.  | TOTAL                              |  |  |
| 10 | 600  | Botton personalizado tipo americano, película protetora brilhante, alfinete de segurança, base em PVC (plástico), tamanho: 3,5cm, arte em impressão digital colorida. | PARCIAL - mínimo de 200 por pedido |  |  |

### LOTE V


| Item | Qtde  | Descrição   | Entrega/Pedido                     | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|-------|---|------------------------------------|-------------------------|---|
| 1    | 1.000 | Garrafa em Inox na Cor Verde capacidade de 750ml, com personalização – Gravação a laser em um lado.   | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido | R\$ 284.040,00          |   |
| 2    | 1.000 | Garrafa Térmica: Material: 100% Aço inoxidável de alta qualidade, livre de BPA e outros materiais prejudiciais. Capacidade e tamanho: 500 ml: aproximadamente 26 cm de altura e 7 cm de diâmetro. Em média, a garrafa de 500 ml pesa cerca de 300 gramas. Detalhes: Possui fecho hermético com tampa, rosqueável e à prova de vazamentos, geralmente também feita de aço inoxidável com uma vedação de silicone para evitar derramamentos, base emborrachada para melhor aderência. Tecnologia de isolamento a vácuo com parede dupla, capaz de manter bebidas frias por até 24 horas e bebidas quentes por até 12 horas. Personalização: Personalização completa na garrafa com impressão digital, lavável, não removível facilmente. Ou por transferência térmica: Esta técnica permite que estampas complexas e multicoloridas sejam aplicadas às garrafas com alta precisão e qualidade. Acabamento brilhoso. Tampa em cor verde. | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |   |
| 3    | 1.000 | Garrafa Térmica: Material: 100% Aço inoxidável de alta qualidade, livre de BPA e outros materiais prejudiciais. Capacidade e tamanho: 700 ml: aproximadamente 28 cm de altura e 8 cm de diâmetro. Em média, a garrafa de 700 ml pesa cerca de 400 gramas. Detalhes: Possui fecho hermético com tampa, rosqueável e à prova de vazamentos, geralmente também feita de aço inoxidável com uma vedação de silicone para evitar derramamentos, base emborrachada para melhor aderência. Tecnologia de isolamento a vácuo com parede dupla, capaz de manter bebidas frias por até 24 horas e bebidas quentes por até 12 horas. Personalização: Personalização completa na garrafa com impressão digital, lavável, não removível facilmente. Ou por transferência térmica: Esta técnica permite que estampas complexas e multicoloridas sejam aplicadas às garrafas com alta precisão e qualidade. Acabamento brilhoso. Tampa em cor verde. | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |  |
| 4    | 2.000 | SQUEEZE PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE 550ML: Bico em silicone incolor, cor rosa/roxo metalizado, com tampa rosqueável confeccionada em plástico. Personalização em Silk / Transfer.  | TOTAL                              |                         |  |






|   |       |  |                                    |  |   |
|---|-------|--|------------------------------------|--|---|
| 5 | 5.000 | SQUEEZE PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE 550ML: Bico em silicone incolor, cor verde metalizado, com tampa rosqueável confeccionada em plástico. Sendo, até duas variações de personalização. | PARCIAL – mínimo de 800 por pedido |  |  |
|---|-------|--|------------------------------------|--|---|

## LOTE VI


| Item | Qtde | Descrição   | Entrega/Pedido                     | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|------|---|------------------------------------|-------------------------|---|
| 1    | 500  | Cadeira de praia em Alumínio de alta qualidade em tubos de 7/8 (22mm), confeccionada em poliéster com cobertura de PVC, personalizada em gravação Silkscreen até 30 x 30 cm. Suporta até 120kg.   | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido | R\$ 255.280,00          |    |
| 2    | 500  | Guarda-sol promocional, 2,0 m (100x8) de diâmetro, haste central em Madeira, varetas em aço 1060, 3,8mm bicromatizadas, revestimento em lona emborrachada (PVC) com trama em poliéster. Gravação serigrafia.  | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |   |
| 3    | 500  | Toalha de banho, banheiro, e rosto 100% Algodão premium, fios penteados, diferenciados com a tecnologia Unika e resulta em um produto de maciez e volume inigualáveis. Máxima Absorção, Toque Ultramacio. Gramatura: 500g/m². Medidas: 86cm x 1,50m. Medidas: 48cm x 80cm. Personalização: Bordado premium monograma. | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido |                         |  |
| 4    | 500  | Toalha de banho felpuda aveludada estampada 75cm x 1,50m, Composição: 100% Algodão 360 gr/m². Impressão em policromia total   | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido |                         |  |

## LOTE VII



| Item | Qtde  | Descrição   | Entrega/Pedido | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|-------|---|----------------|-------------------------|---|
| 1    | 2.000 | Porta Batons personalizado, material sintético na cor lilás, bege ou rosa, forrado internamente, com capacidade para 2 Batons, Contendo Espelho. Com botão para fechamento. Medidas fechado: Largura: 7,5cm, Altura: 9cm, Espessura: 3,5cm. Personalização em baixo relevo. | TOTAL          | R\$ 189.400,00          |  |

|   |       |  |                                    |  |   |
|---|-------|--|------------------------------------|--|---|
| 2 | 2.000 | <p>Porta batom com um espelho interno na tampa. A parte inferior do estojo possui um compartimento para armazenar o batom.</p> <p>Espelho: Embutido na parte interna da tampa, permitindo fácil visualização ao aplicar maquiagem.</p> <p>Compartimento: Espaço dedicado para armazenar um batom ou item similar, com fechamento seguro por um botão de pressão.</p> <p>Fechamento interno: Utiliza um sistema de fecho magnético ou metálico para manter o estojo fechado de maneira firme.</p> <p>Dimensões: Aproximadamente 8 x 3 x 3 cm (estimativa visual)</p> <p>Material: Couro sintético ou material similar com acabamento metálico/prateado</p> <p>Personalização: Gravação da logo em baixo relevo.</p> | TOTAL                              |  |    |
| 3 | 1.000 | <p>Bolsa de higiene pessoal, suspensa com gancho, resistente a água, tecido de poliéster com divisão em compartimentos internos, bolsos de malha e bolsos transparentes com fecho de zíper interno, verde, personalizada. Tamanho 23 cm x 19 cm x 41 cm (aberta)</p>   | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |  |    |
| 4 | 500   | <p>Necessaire produzida em couro sintético preto com pegador lateral, fechamento com zíper, medidas 21,4 x 9,8 x 12,7cm.</p> <p>Gravação serigrafia em 1 cor.</p>  | PARCIAL mínimo de 100 por pedido   |  |   |
| 5 | 3.000 | <p>ESCOVA COM ESPELHO PERSONALIZADA: Escova redonda com espelho 6,0 x 6,0 cm, impressão em silk screen 1 cor.</p>  | PARCIAL - mínimo de 800 por pedido |  |  |
| 6 | 3.000 | <p>Porta comprimidos com 8 divisórias. Feito em plástico atóxico e produzido para essa finalidade, gravação em silk, embalados individualmente em 1 saquinho plástico. Com 8 divisões para todos os 7 dias da semana + 1 espaço reserva Tamanho: 7,4 cm x 6,1 cm x 2,0 cm</p>  | PARCIAL - mínimo de 800 por pedido |  |  |





## LOTE VIII

| Item | Qtde  | Descrição   | Entrega/Pedido                     | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|-------|---|------------------------------------|-------------------------|---|
| 1    | 1.000 | <p>Suporte retrátil para celulares e tablets. Produzido em plástico com haste de alumínio, o suporte possui ângulo ajustável e extensão de altura. Seu tapete de silicone antiderrapante garante a estabilidade do eletrônico sem machucar sua traseira. As “canaletas” também revestidas de silicone encaixam perfeitamente ao eletrônico sem bloquear a visualização da tela, além do espaçamento ideal que permite o carregamento do celular/tablet no suporte sem bloquear a visão ou atrapalhar sua estadia. Com base de silicone antiderrapante, o suporte permanece fixo e estável nas mais diversas superfícies. Medidas: Altura – aberto: 15,5 cm; Comprimento: 11 cm; Largura: 6,6 cm; Espessura – fechado: 2,8 cm; Gravação serigrafia em 1 cor.</p> | PARCIAL - mínimo de 200 por pedido | R\$ 111.615,00          |  |



|   |       |  |                                    |   |
|---|-------|--|------------------------------------|---|
| 2 | 3.000 | Suporte plástico para celular. Material plástico colorido, possui "disco" anelar retrátil que ao puxá-lo abrirá o encaixe para os dedos e possibilitará a rotação da peça. Base plástica para encaixe, pode ser colada no celular, paredes, vidros, ou onde desejar afim de que possa encaixar o suporte anelar. Suporte e base com adesivos, basta remover a proteção e colar no local desejado.<br>Gravação serigrafia em 1 cor. | PARCIAL - mínimo de 500 por pedido |  |
| 3 | 500   | Bateria Portátil capacidade 10.000mAh. Conexão USB e USB-c. Acompanha cabo para carregamento da bateria portátil. Vida útil de no mínimo 500 cargas. Gravação serigrafia em 1 cor.   | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido |  |

## LOTE IX

| Item | Qtde | Descrição   | Entrega/Pedido                     | Preço estimado por lote | Foto  |
|------|------|---|------------------------------------|-------------------------|---|
| 1    | 500  | Kit Prensa Francesa 350ml e Moedor de Café Com Regulagem de Grão, acompanha Colher prendedora inox.<br>Dimensões Prensa: 18,5 cm de comprimento. Capacidade da prensa: 350ml<br>Material da prensa: vidro e plástico<br>Dimensões Moedor de Café: 18cm de comprimento. Material do Moedor: aço Inox e madeira. Capacidade do moedor: 50g de café moído<br>* Possui gaveta e manivela.<br>Itens Inclusos:<br>1 Prensa Francesa 350ml, 1 Moedor de aço inox e madeira e Colher prendedora<br>Personalização a lazer em todos os itens.<br>Acompanha caixa de papel cartão personalizada com a logo. | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido | R\$ 158.155,00          |   |
| 2    | 500  | Kit com duas xícaras de porcelana de 180ml com suporte em formato torre em metal inox. Personalização através de sublimação na caneca de porcelana em policromia, tamanho a ser definido pela contratante. Embalada em caixa de papelão branca personalizada 4x0 cores.   | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido |                         |  |
| 3    | 500  | Marmitta com 2 compartimentos com 680 ml cada e 1 divisória removível, produzido em plástico resistente apto para microondas (necessário retirar a tampa). Possui um elástico para fechamento, acompanha 1 garfo, 1 faca e 1 colher. Ideal para brindes promocionais e eventos corporativos. Peso (aprox.): 346 gramas<br>Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 18,2 cm x 10,2 cm x 10,0 cm. Gravação em silk 4x0 cores na tampa completa.   | PARCIAL - mínimo de 250 por pedido |                         |  |
| 4    | 500  | Kit ferramenta 24 peças em estojo de couro sintético. Possui: 5 extensores bocais(6MM, 7MM, 8MM, 9MM e 10MM), 3 tamanhos de chave Allen, trena de 1 metro(sem trava), 1 chave Philips, 1 chave Fenda, conjunto 10 pontas(4 chaves phillips, 2 chaves fenda, 3 chaves torx e um adaptador), chave auxiliar, chave que alonga ferramenta e alicate. Estojo de couro sintético com zíper e parte interna revestida de espuma.<br>Medidas aproximadas para gravação (CxL): 13,5 cm x 10 cm<br>Tamanho total aproximado (CxL): 16,5 cm x 12,8 cm<br>Peso aproximado (g): 396                           | PARCIAL - mínimo de 100 por pedido |                         |  |

### 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

#### 4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características



do objeto, por meio de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as atividades descritas nas especificações do objeto, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS**

**5.1.** A análise da aceitabilidade compreenderá o exame da compatibilidade das características dos produtos especificados e as condições indicadas no item 3 deste Termo de Referência, além das especificações acordadas entre as partes no momento da solicitação dos serviços.

**5.2.** Serão considerados inaceitáveis e desclassificados os serviços fora do prazo, exceto nos casos de prévia autorização e acordo entre as partes.

## **6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.301.591,00 (Dois milhões e trezentos e um mil e quinhentos e noventa e um reais.).

## **7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS, PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)**

**7.1.** Os itens acima mencionados serão solicitados pelo SENAR-AR/ES de forma total ou parcial ao longo do contrato por meio de Autorização de Fornecimento.

**7.2.** É necessário que cada item deste termo de referência, seja avaliado previamente antes da produção, para se necessário, ajustes.

**7.3.** Entregar o material na sede do SENAR-AR/ES, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo aos critérios de corte, medidas, cores, acabamento e outros constantes na autorização de compras.

**7.4.** A prova física dos itens deve ser entregue em até 5 dias após a solicitação. O prazo para entrega dos materiais é de até 15 dias após a aprovação da prova física.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento é condicionado a aprovação e entrega do produto dentro do prazo estipulado, por meio de boleto bancário, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1.** O prazo de fornecimento será de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura.
- 9.2.** O prazo acima assinalado poderá ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo específico, observadas as disposições de nosso Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

## 10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**10.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**10.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**10.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**10.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**10.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**10.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**AO**  
**SENAR-AR/ES**

Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101, 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-245

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024**

Pelo presente, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu Representante Legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços:

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|----------------|-------------|
| I    |           |                |             |
| II   |           |                |             |
| III  |           |                |             |
| IV   |           |                |             |
| V    |           |                |             |
| VI   |           |                |             |
| VII  |           |                |             |
| VIII |           |                |             |
| IX   |           |                |             |

- 1) Valor Médio Total por extenso: (\_\_\_\_\_).
- 2) Esta proposta é válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.
- 3) As amostras serão analisadas e validadas pelas Áreas Demandantes e/ou CPL do SENAR-AR/ES, considerando, além das especificações exigidas para o Item.
- 4) Após o encerramento da fase de lances, a Licitante vencedora deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA** com a aplicação da redução dos preços de **forma linear** sobre os preços unitários, de modo que a redução de preço ocorrida na fase de lances reflita proporcionalmente sobre cada preço unitário.
- 5) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários,

comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

6) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- c) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
- d) Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_;
- e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- f) Endereço: \_\_\_\_\_;
- g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_; e
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
- k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal/e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal  
(nome e CPF)

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2024, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, inscrito no CNPJ sob nº 04.297.257/0001-08, representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, lavra a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Presencial nº 05/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais promocionais, envolvendo confecção, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais apêndices do edital. Visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro Formal de Preços relativos aos bens materiais, conforme detalhamento constante no Edital e seus Anexos e, ainda, a documentação, Propostas de Preços e lances apresentado pelo Licitante classificado em primeiro lugar.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga o SENAR-AR/ES/Administração Regional do Estado do Espírito Santo a formalizar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, o preço unitário e o respectivo fornecedor classificado, conforme Relação Individual da Empresa Beneficiária do Registro de Preço, Anexo I desta Ata, devidamente assinada pelos Representantes Legais, declarando como signatária, estar ciente e de acordo com as Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

A Ata de registro de preço poderá ser prorrogada, por até 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, conforme art. 45 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



O fornecedor detentor do preço registrado deve cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Único** - Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a partir da ciência da rejeição.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme as necessidades do SENAR-AR/ES, pela Superintendente, bem como a emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** - Para cada fornecimento será assinado um Contrato entre a Licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preço e o SENAR-AR/ES.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para assinatura do Contrato, por parte do fornecedor ou prestador de serviço registrado, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação feita pelo SENAR-AR/ES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Administração Regional do SENAR, que não tenha participado deste certame, mediante consulta ao SENAR-AR/ES, na forma do art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**Parágrafo Segundo** - As Administrações Regionais do SENAR que utilizarem esta Ata de Registro de Preço deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O local para entrega dos bens materiais será determinado pelo SENAR-AR/ES e conforme anexo I do Edital, incluindo despesas com transporte e embalagem.

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será conforme anexo I – Termo de referência do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/ES, juntamente com as certidões negativas CND do INSS e CRF - CAIXA. O crédito será efetuado em boleto bancário após 15 (quinze) dias, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento e devidamente atestada pelo setor competente do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata.

**Parágrafo Único** - No caso de redução do preço praticado no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e o SENAR-AR/ES devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

O Registro de Preço poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preço e do Edital, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima - Segunda;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima - Segunda;
- c) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
- e) Quando houver presentes razões de interesse da entidade;
- f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a. Advertência;
- b. Multa de 2% (dois por cento) do valor total do item registrado;

- c. Impedimento de licitar e contratar com o SENAR-AR/ES pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição;
- d. Impedimento de licitar e contratar com abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo Único** - A falta de material/equipamento adequado para a prestação do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA IMPUGNAÇÃO DO PREÇO**

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços constantes nesta Ata em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b. Integra esta Ata, o Anexo IA – RELAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO, DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR, e ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO e, ainda, o EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2024 e seus Anexos e as propostas da empresa qualificada em 1º lugar no certame supranumerado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LGPD E DO SIGILO**

15.1. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar dados pessoais a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato e fora do âmbito de atuação deste instrumento. Deverá tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato, em caráter de estrita confidencialidade. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste instrumento.

15.2 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações), a CONTRATADA se obriga a respeitar a privacidade da CONTRATANTE, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos art. 7º, inciso VI, da LGPD, a CONTRATANTE está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais e jurídicos da CONTRATADA (“exercício regular de direitos em processo judicial”) e, com base no art. 10º, inciso I, da LGPD, ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, todas e quaisquer documentações relativas ao objeto desta contratação. Tal operação de tratamento de dados é e sempre será realizada unicamente em apoio e promoção às atividades técnicas desenvolvidas relacionadas a contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**



Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preço será competente o Foro da Vitória-ES.

Vitória-ES, XX de XXXXXX de 20XX.

---

JÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR  
**SERVIÇO NACIONAL APREND. RURAL AR/ES**  
CNPJ. 04.297.257/0001-08  
CONTRATANTE

---

REPRESENTANTE LEGAL  
**LICITANTE VENCEDORA**  
CNPJ. ....  
CONTRATADA

---

NOME:  
CPF:  
TESTEMUNHA

---

NOME:  
CPF:  
TESTEMUNHA

**RELAÇÃO DA EMPRESA  
BENEFICIÁRIA QUANTITATIVO  
DO REGISTRO DE PREÇO**

| Nome da empresa vencedora: | CNPJ | Prazo para entrega: |
|----------------------------|------|---------------------|
|                            |      |                     |

| Lote: |             |                |              |
|-------|-------------|----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Valor unidade: | Valor Total: |
|       |             |                |              |

Declaro estar ciente e de acordo com as Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preço nº XX/20XX.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
CARGO

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
CARGO



**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**Processo 064/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES E A EMPRESA**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.297.257/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx SSP/ES e do CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo cargo, Sr(ª)

\_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ – SSP/xx e do CPF nº \_\_\_\_\_, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de confecção de materiais promocionais, envolvendo confecção, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais apêndices do edital. Visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, conforme condições e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº 064/2024, Editalde Pregão Presencial nº 05/2024, seus Anexos e da Proposta de Preços.

2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados a partir da emissão de Autorizações de Compras pelo CONTRATANTE, específicas para cada aquisição.

2.3. As Autorizações de Compras poderão sempre que houver necessidade, sendo que o prazo de entrega para cada demanda será de no máximo 15 (vinte) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Acompanhar a execução do objeto.

3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o material nas condições estabelecidas.

3.3. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento de material, nas condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Responder pela execução do objeto durante toda vigência do Contrato, até o término da garantia do material fornecido ao CONTRATANTE;

4.2. Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

4.3. Fornecer os suprimentos a cada solicitação emitida pela CONTRATANTE e responder pelo ônus do custeio das despesas referentes à guarda, até a sua entrega, transporte, e entrega do material;

4.4. Cumprir os prazos estipulados neste Contrato para entrega do material a cada solicitação da CONTRATANTE;

4.5. A CONTRATADA se obriga a prestar a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo se iniciará a partir da data do seu recebimento por parte da CONTRATANTE;

4.6. Os eventuais defeitos e imperfeições que vierem a ser constatadas nos materiais deverão ser sanados com a sua substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, do presente contrato é de R\$XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), já incluídos todos os tributos e encargos legais, sendo considerado fixo e irrevogável durante o período de vigência desta avença.

5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas não cabendo à CONTRATADA, quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da CONTRATADA, de nº xxxxxxx, agência xxxxxxxxxxxxxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até xx de xxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, até o limite máximo de 10(dez) anos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1. Acompanhar a execução do objeto.

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas neste contrato.

7.3. Resta-se designado para o devido acompanhamento interno deste contrato, o Funcionário XXXXXXXXXXXXXXXX na qualidade de GESTOR, e o (a) funcionário (a) XXXXXXXXXXXXXXXX na qualidade de FISCAL.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o SENAR-AR/ES pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição;
- d) Impedimento de licitar e contratar com abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. Em quaisquer das fases do procedimento Licitatório, ensejarão impedimento de licitar e terão a abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- I. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- II. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IV. apresentar declaração documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.3. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

- I - Perda do direito à contratação;
- II - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
- III - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.4 Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

8.5 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

8.6 As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

8.7. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades constatadas.

8.8 Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:

8.8.1. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços que constituem objeto deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

8.8.2. Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;

8.8.3. Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;

8.8.4. Ocorrer à decretação de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA.

8.9. Na hipótese de rescisão por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS**

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento do SENAR-AR/ES.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS**

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 05/2024 e todos os seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LGPD E DO SIGILO**

15.1. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar dados pessoais a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato e fora do âmbito de atuação deste instrumento. Deverá tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato, em caráter de estrita confidencialidade. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste instrumento.

15.2 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações), a CONTRATADA se obriga a respeitar a privacidade da CONTRATANTE, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos art. 7º, inciso VI, da LGPD, a CONTRATANTE está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais e jurídicos da CONTRATADA (“exercício regular de direitos em processo judicial”) e, com base no art. 10º, inciso I, da LGPD, ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, todas e quaisquer documentações relativas ao objeto desta contratação. Tal operação de tratamento de dados é e sempre será realizada unicamente em apoio e promoção às atividades técnicas desenvolvidas relacionadas a contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Vitória - Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.



E por estarem, assim, justos e contratados, e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

---

JÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR  
**SERVIÇO NACIONAL APREND. RURAL AR/ES**  
CNPJ. 04.297.257/0001-08  
CONTRATANTE

---

REPRESENTANTE LEGAL  
**LICITANTE VENCEDORA**  
CNPJ. ....  
CONTRATADA

---

NOME:  
CPF:  
TESTEMUNHA

---

NOME:  
CPF:  
TESTEMUNHA





(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

**ANEXO VI - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-AR/ES, no curso do Processo Licitatório na modalidade de PREGAGÃO PRESENCIAL nº 05/2024, do Tipo Menor Preço POR LOTE, que se realizará na sede social do SENAR-AR/ES, na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29056-243, no dia XX/XX/XXXX, às XXh00min.

**PODERES:** retirar editais / Cartas Convites, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de julgamento de propostas e documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante da empresa)